
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.702, DE 22 DE JULHO DE 1959.

Autoriza o Executivo a criar um Posto Médico na Colônia Capitão Poço, no Município de Ourém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, através de sua Secretaria de Obras, um Posto Médico na Colônia Capitão Poço, situada no Município de Ourém.

Art. 2º Afim de ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, fica aberto, no exercício financeiro vigente, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de julho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.095, DE 24/07/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
